



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA ANAC Nº 1.887/SIA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.**

Registra o Aeródromo Privado Fazenda Duas Irmãs (MT).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.055274/2009-99,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Duas Irmãs (SSDY);
- II - município: Guiratinga (MT);
- III - proprietário: João Bosco Menezes Guimarães;
- IV - coordenadas geográficas: 16° 09' 24" S / 053° 00' 35" W;
- V - classe: 1A;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 950,00 x 18,00 metros;
- VII - elevação: 430,00 metros;
- VIII - natureza do piso: cascalho;
- IX - designação da pista: 09/27;
- X - resistência do pavimento: 5600Kg/0,50Mpa;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

**RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária